



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.954, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**Reduz a remuneração dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reduzida em 25% (vinte e cinco por cento) a remuneração de todos os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Morada Nova e das autarquias municipais.

**Parágrafo único.** A redução de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Não terão a redução remuneratória prevista nesta Lei os cargos de provimento em comissão que sejam remunerados à base de um salário mínimo.

**Parágrafo único.** Os cargos de provimento em comissão, cuja remuneração, após aplicado o percentual redutor previsto no art. 1º, importar em valor inferior a R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), fica assegurado o pagamento do salário mínimo.

**Art. 3º** A redução de que trata esta Lei valerá, exclusivamente, para os meses de abril, maio e junho de 2020, ao fim do qual a remuneração dos cargos comissionados será restabelecida para os valores praticados no mês de março de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os efeitos dela decorrentes a 1º de abril de 2020.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2020.**

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal